
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 17

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 21 JUNHO 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 57/2022

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 21 de junho de 2022, pelas 11h30 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Hastas Públicas

- 1.1. Alienação de 6 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares. Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco.
- 1.2. Alienação de 3 lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares. Quinta da Pipa, em Castelo Branco.
- 1.3. Venda de 7 lotes de terreno. Quinta da Torre, em Castelo Branco.
- 1.4. Alienação do prédio urbano, sito na Rua de S. Sebastião, n.º 6, em Castelo Branco.

Ponto 2 – Transmissão de prédio sito no lote 82, da Zona de Expansão da Zona Industrial de Castelo Branco. Floresta Mecânica, Sociedade Unipessoal, Lda. Autorização de compra e venda entre particulares e não exercício do direito de preferência.

Ponto 3 – Reversão da Pista de Patinagem do Centro de Cultura Contemporânea e beneficiação do Lago do Largo da Devesa. Proposta de Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para Elaboração de Projeto.

Ponto 4 – Escritura de Cedência Graciosa. Hélder André Delgado Lourenço e Outra. Castelo Branco.

Ponto 5 – Declaração de Caducidade. José da Costa. São Vicente da Beira.

Ponto 6 – Constituição do Fundo de Maneio para a Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho. Ratificação de Despacho.

Ponto 7 – Proposta de atualização. Complexo de Piscinas Municipais e Parque de Campismo. Retificação de Deliberação de 3/6.

Ponto 8 – Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2022. Pedido de ratificação. SMAS.

Ponto 9 – Parque Urbano Cruz de Montalvão. Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada.

Ponto 10 – Implementação de projeto piloto de transporte público flexível.

Ponto 11 – Programa de Apoio à aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso.

Ponto 12 – Relocalização de instalação de armazenagem de GPL. GASCAN. Pedido prévio.

Ponto 13 – Fornecimento de refeições escolares - Proposta de inclusão de documento.

Ponto 14 – Tânia Preto. Bafareira – Alcains. Certidão de Compropriedade.

Ponto 15 – Contas Consolidadas do Grupo Municipal do ano de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

- Ponto 16** – Atribuição de Apoio ao Clube de Ciclismo de Castelo Branco.
- Ponto 17** – Regulamento de Apoio do Associativismo – Apoio ao mérito.
- Ponto 18** - Regulamento de Apoio do Associativismo – Apoio pontual.
- Ponto 19** - Regulamento de Apoio do Associativismo – Apoio regular cultural e recreativo.
- Ponto 20** - Regulamento de Apoio do Associativismo – Apoio artístico e performativo.
- Ponto 21** – Protocolo entre a CMCB e o IPCB.
- Ponto 22** – Adesão do Município de Castelo Branco à ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior.
- Ponto 23 – Cancelamento de Garantias Bancárias.**
- 23.1. Rodoviária da Beira Interior, S.A. Garantia no valor de € 4.725,00
- 23.2. Rodoviária da Beira Interior, S.A. Garantia no valor de € 34.534,64
- Ponto 24** – Primeira proposta de Revisão Orçamental. SMAS.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu _____
Chefe da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 15 de junho de 2022

CERTIDÃO

O Presidente da Câmara Municipal,

Leopoldo Martins Rodrigues, certifica

que nesta data afixou o edital constante

do verso desta certidão. _____

Por ser verdade passo a mesma que assino. _____

Castelo Branco, 15 de junho de 2022

O Funcionário

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 17

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Paula Maria Magueijo Lisboa e João Manuel Ascensão Belém.

A Senhora Vereadora Ana Teresa Vaz Ferreira não esteve presente por motivos profissionais.

A Senhora Vereadora Paula Maria Magueijo Lisboa, cidadã posicionada no sexto lugar da lista de candidatos do Sempre – Movimento Independente à Câmara Municipal, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, em substituição da Senhora Vereadora Ana Teresa Vaz Ferreira.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 11:30 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 57/2022, de 15 de junho.

Ponto 1 – Hasta Pública

1.1. Alienação de Seis Lotes de Terreno para Construção de Moradias Unifamiliares. Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco. Fixação de Valor

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 6, de 02/06/2022 (n.º de entrada I 13922, de 21/06/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, propondo os valores base para a licitação em hasta pública de seis lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares, na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco. De acordo com as considerações constantes do relatório de avaliação elaborado para o efeito, os valores propostos são os seguintes: *Lote C5*, com a área de 406,00 m², € 63.700,00; *Lote C10*, com a área de 429,00 m², € 66.400,00; *Lote C11*, com a área de 429,00 m², € 66.400,00; *Lote C14*, com a área de 436,00 m², € 66.400,00; *Lote C23*, com a área de 386,00 m², € 66.400,00; e *Lote C24*, com a área de 386,00 m², € 66.400,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo **Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS-PP/PPM**, foi apresentada a seguinte declaração: "A carta fechada costuma dar mais garantias, pois havendo licitação, os interessados podem sempre começar por ofertas mais baixas do que o valor que estariam dispostos a pagar".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de venda em hasta pública mediante a publicação de edital, de seis lotes para construção de moradias unifamiliares, na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco, propriedade municipal, pelos seguintes valores base de licitação: *Lote C5*, com a área de 406,00 m², € 63.700,00; *Lote C10*, com a área de 429,00 m², € 66.400,00; *Lote C11*, com a área de 429,00 m², € 66.400,00; *Lote C14*, com a área de 436,00 m², € 66.400,00; *Lote C23*, com a área de 386,00 m², € 66.400,00; e *Lote C24*, com a área de 386,00 m², € 66.400,00. A hasta pública terá lugar no dia 15 de julho de 2022, no início da reunião pública da Câmara Municipal.

1.2. Alienação de Três Lotes de Terreno para Construção de Moradias Unifamiliares. Quinta da Pipa, em Castelo Branco. Fixação de Valor

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 7, de 02/06/2022 (n.º de entrada I 13925, de 21/06/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, propondo os valores base para a licitação em hasta pública, de três lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares, na Quinta da Pipa, em Castelo Branco. De acordo com as considerações constantes do relatório de avaliação elaborado para o efeito, os valores propostos são os seguintes: *Lote C36*, com a área de 293,00 m², € 53.100,00; *Lote C54*, com a área de 305,00 m², € 55.900,00; e *Lote D47*, com a área de 558,00 m², € 57.900,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de venda em hasta pública mediante a publicação de edital, de três lotes para construção de moradias unifamiliares, na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco, propriedade municipal, pelos seguintes valores base de licitação: *Lote C36*, com a área de 293,00 m², € 53.100,00; *Lote C54*, com a área de 305,00 m², € 55.900,00; e *Lote D47*, com a área de 558,00 m², € 57.900,00. A hasta pública terá lugar no dia 15 de julho de 2022, no início da reunião pública da Câmara Municipal.

1.3. Alienação de Sete Lotes de Terreno para Construção de Prédios para Habitação Coletiva. Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco. Fixação de Valor

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 5, de 02/06/2022 (n.º de entrada I 13926, de 21/06/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, propondo os valores base para a licitação em hasta pública, de sete lotes de terreno para construção de prédios de habitação coletiva em propriedade horizontal, na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco. De acordo com as considerações



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

constantes do relatório de avaliação elaborado para o efeito, os valores propostos são os seguintes: *Lote B14*, com a área de 642,00 m², € 334.195,58; *Lote B16*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79; *Lote C28*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79; *Lote C43*, com a área de 369,00 m², € 323.448,44; *Lote C44*, com a área de 406,00 m², € 471.877,63; *Lote C45*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79; e *Lote C46*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de venda em hasta pública mediante a publicação de edital, de sete lotes de terreno para construção de prédios de habitação coletiva em propriedade horizontal, na Quinta da Torre/Chaparral, em Castelo Branco, propriedade municipal, pelos seguintes valores base de licitação: *Lote B14*, com a área de 642,00 m², € 334.195,58; *Lote B16*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79; *Lote C28*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79; *Lote C43*, com a área de 369,00 m², € 323.448,44; *Lote C44*, com a área de 406,00 m², € 471.877,63; *Lote C45*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79; e *Lote C46*, com a área de 342,00 m², € 332.391,79. A hasta pública terá lugar no dia 15 de julho de 2022, no início da reunião pública da Câmara Municipal.

1.4. Alienação de Prédio Urbano, na Rua de São Sebastião n.º 6, em Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 9, de 09/06/2022 (n.º de entrada I 13921, de 21/06/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, sobre o requerimento apresentado por Magia Palaciana, L.da, para aquisição do prédio municipal, sito na Rua de São Sebastião n.º 6 em Castelo Branco e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 881.º da freguesia de Castelo Branco e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10753/20100930, alegando a interligação deste edifício com outros da sua propriedade que pretende recuperar e a complexidade de promover uma "recuperação adequada e viável, sob ponto de vista construtivo, de aproveitamento de espaços e arquitetónico, sem realizar uma intervenção conjunta com o prédio pertencente ao Município". É proposto o valor base para a realização da hasta pública de € 28.500,00.

A Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou, por unanimidade, autorizar a alienação do prédio municipal sito na Rua de São Sebastião n.º 6 em Castelo Branco e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 881.º da freguesia de Castelo Branco e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 10753/20100930, através de hasta pública, pelo valor base de liquidação de € 28.500,00. A hasta pública terá lugar no dia 15 de julho de 2022, no início da reunião pública da Câmara Municipal.

Ponto 2 – Transmissão de Prédio sito no Lote 82, da Zona de Expansão da Zona Industrial de Castelo Branco. Floresta Mecânica, Sociedade Unipessoal, L.da. Autorização de Compra e Venda entre Particulares e Não Exercício do Direito de Preferência



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4, de 31/05/2022 (n.º de entrada I 12313, de 01/06/2022), do Diretor do Departamento Técnico Operacional, sobre a *Transmissão de Prédio sito no Lote 82, da Zona de Expansão da Zona Industrial de Castelo Branco – Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, Requerida por Floresta Mecânica, Sociedade Unipessoal, L.da. Autorização de Compra e Venda entre Particulares e Não Exercício do Direito de Preferência*. Da informação consta o seguinte texto: “Na sequência de deliberação do Executivo municipal, na sua reunião de 20/05/2022, e nos termos previstos no artigo 47.º do Regulamento da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB), foi elaborado o relatório de avaliação do bem em epígrafe, pela comissão de avaliação constituída para o efeito. Em tal relatório a referida comissão de avaliação entende que o valor atual do bem, considerando o terreno a 0,01 €/m², ascende a 287.600,00 € (duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos euros). Neste contexto e para efeitos do disposto no artigo 37.º, conjugado com o disposto nos artigos 47.º e 48.º do regulamento da ALE, e tendo em consideração o valor indicado para a venda — 245.000,00 €, constata-se não estar a ser valorizado o terreno em valor superior ao vendido pela Câmara Municipal pelo que, no pressuposto de manutenção do uso, julga-se de autorizar a venda do bem e prescindir do exercício do direito de preferência”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a compra e venda entre particulares não exercendo o direito de preferência, sobre a transmissão de prédio sito no Lote 82 da Zona de Expansão da Zona Industrial de Castelo Branco – Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, requerida por Floresta Mecânica, Sociedade Unipessoal, L.da, pelo montante de € 245.000,00, nos termos do disposto no artigo 37.º, conjugado com o disposto nos artigos 47.º e 48.º do Regulamento da ALECB, tendo em consideração que o valor indicado para a transmissão não estar a valorizar o terreno em montante superior ao vendido pela Câmara Municipal e, ainda, no pressuposto da manutenção do uso a dar ao lote.

Ponto 3 – Reconversão da Pista de Patinagem do Centro de Cultura Contemporânea e Beneficiação do Lago do Largo da Devesa. Proposta de Abertura de Procedimento por Ajuste Direto para Elaboração de Projeto

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 12275, de 31/05/2022, da Divisão de Obras Equipamentos e Infraestruturas, que se transcreve: “O edifício do Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco, propriedade da Câmara Municipal de Castelo Branco, localizado em pleno centro da cidade, num local de encontro e lazer, apresenta-se como um elemento arquitetónico, de marcada e forte presença, no espaço urbano em que se insere, afirmando-se como uma referência nacional e internacional de arquitetura. Ao longo dos anos tem-se afirmado como um equipamento de utilização coletiva promotor



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

e divulgador da cultura contemporânea, estimulando a criação artística, trabalhando na criação e formação de novos públicos. Sendo, com o espaço urbano que o envolve e acolhe, do qual faz parte integrante o Lago da Devesa, uma imagem de marca e vivência da cidade de Castelo Branco. Em 13 de setembro de 2021, a cidade de Castelo Branco foi alvo de um fenómeno climático extremo, marcado por chuvas e ventos muito fortes, sendo desastroso para o edifício do CCCCB, com a destruição da cobertura da pista de patinagem. É inegável, não só o potencial e o testemunho cultural e estético do equipamento em apreço, bem como do espaço envolvente que o acolhe, para a cidade de Castelo Branco. Nesta conformidade e tendo presente não só a destruição provocada pelo fenómeno climático, mas também as atuais perspetivas deste município para os espaços em apreço, e tendo ainda em consideração algumas patologias que se vinham a denotar, torna-se imperioso efetuar um projeto de reconversão e beneficiação globalizante que valorize não só este património arquitetónico, o edifício do CCCCB propriamente dito, mas também o espaço urbano circundante onde se insere o Lago da Devesa, revitalizando-os, atribuindo-lhes novas utilizações, com a perspetiva de assegurar que o seu todo mantém a sua legitimidade e visão iniciais. Pelo exposto, tendo presente que os projetos foram criados e intelectualmente desenvolvidos pela firma Reis de Figueiredo – Arquitetos da Beira, em colaboração com a firma Map Architects, afigura-se necessário proteger os direitos exclusivos e relativos aos autores dos projetos. Nesta conformidade, julga-se que relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, 'Elaboração de Projeto – Reconversão da Pista de Patinagem do Centro de Cultura Contemporânea e Beneficiação do Lago do Largo da Devesa', o mesmo poderá ser por *ajuste direto*, tendo como premissa a proteção de direitos exclusivos, baseando-se no disposto na sublínea iii), da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, ou seja com o fundamento da proteção de direitos exclusivos visando proteger os direitos de autor consagrados genericamente no Código dos Direitos de Autor (Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março). Tendo presente, as características e especificidade do projeto das obras a desenvolver e que se estima que tais obras ascendam a cerca de 400.000,00 €, entende-se justo, o valor de honorários de 32.000,00 €, acrescido de IVA, para a realização dos projetos de arquitetura e especialidades, tudo em conformidade com a Portaria 701-H do Código de Contratos Públicos”.

Os **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente**, foi dito que não entendiam o porquê deste assunto ser presente ao Executivo porque os valores do procedimento estavam dentro das competências do Senhor Presidente. Relativamente aos direitos de autor do projeto, disseram que a proposta deveria vir acompanhada de um parecer jurídico que sustentasse este assunto. Concluiu a intervenção perguntando sobre o tipo de intervenção que se vai fazer na pista de patinagem.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS-PP/PPM**: “Após análise da proposta pergunto se existe algum relatório onde se tenham apurado as responsabilidades pelo sucedido, pois não houve nenhum tornado na cidade nem nenhum ciclone, mas apenas uma trovoadas forte”.

O **Senhor Presidente** passou a responder aos *Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente*. Concordou que a competência era sua, mas alegou que, também fazia parte das suas competências, trazer ou não assuntos como este ao Executivo e, como tal, achou que este assunto deveria ser deliberado pela Câmara Municipal. Explicou que o chefe da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas o havia informado de que a lei enquadra a possibilidade de equacionar os direitos de autor se encontram dentro do ajuste direto. Relativamente às intervenções a fazer, disse que os autores entendiam que a “fonte” e a pista de patinagem deixaram de ser uma boa solução para este espaço e que iria ser estudada uma nova solução. Ao *Senhor Vereador João Belém* respondeu que não existia nenhum relatório, pelo menos que fosse do seu conhecimento.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e três abstenções do Sempre – Movimento Independente, autorizar a abertura de procedimento concursal por *ajuste direto* para a *Reconversão da Pista de Patinagem do Centro de Cultura Contemporânea e Beneficiação do Lago do Larço da Devesa*, nos termos do disposto na subalínea iii), da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, pelo valor que se estima ascenda a cerca de € 400.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e os honorários, de € 32.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para a realização dos projetos de arquitetura e especialidades, tudo em conformidade com a Portaria 701-H do Código de Contratos Públicos.

Ponto 4 – Escritura de Cedência Graciosa. Hélder André Delgado Lourenço e Outra. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente, foi presente a informação n.º 11960, de 26/05/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a cedência de uma parcela de terreno para o domínio público, por Hélder André Delgado Lourenço e Outra. Da informação, consta o seguinte texto: “Foi condicionante do licenciamento da construção da moradia sita na Rua da Escola, Bairro do Valongo, Castelo Branco, a cedência para o espaço público, de uma parcela de terreno com a área de 37,55 m², do prédio inscrito na matriz n.º 16718 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, sob o n.º 12590/20210514. Todos os trabalhos da área de cedência terão de estar concluídos a quando do pedido de emissão/autorização de utilização. Assim, deverá a Ex.ma Câmara deliberar sobre a aceitação da doação e dar poderes ao Senhor Presidente ou quem legalmente o substituir para outorgar a respetiva escritura”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a cedência gratuita, para o domínio público, de uma parcela de terreno com a área de 37,55 m², do prédio inscrito na matriz n.º 16718 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco, sob o n.º 12590/20210514, cedida por Hélder André Delgado Lourenço e Outra e localizada na Rua da Escola, Bairro do Valongo, Castelo Branco.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de cedência graciosa.

Ponto 5 – Declaração de Caducidade de Processo de Licenciamento de Obra. José da Costa. São Vicente da Beira

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras particulares referência LE-EDI 95/2018, de 25/05/2018, requerido por José da Costa, para proceder a *obra de alteração* na Travessa da Misericórdia, 7, em São Vicente da Beira. No programa de gestão documental MyDoc, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 01/06/2022: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento de obras de edificação nova referência LE-EDI 95/2018, de 25/05/2018, requerido por José da Costa, para proceder a *obra de alteração* na Travessa da Misericórdia, 7, em São Vicente da Beira, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Ponto 6 – Constituição do Fundo de Maneio para a Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho. Ratificação de Despacho

Pelo Senhor Presidente foi presente, para ratificação do seu Despacho, datado de 02/06/2022, de constituição do fundo de maneio para o ano de 2022, em nome da Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, no montante de € 2.000,00 (classificação orgânica/económica: 01.02/02.02.25), nos termos do n.º 1 do artigo I e artigo VI do Regulamento Interno.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 02/06/2022, de constituição do fundo de maneio para o ano de 2022, em nome da Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, no montante de € 2.000,00 (classificação orgânica/económica: 01.02/02.02.25), nos termos do n.º 1 do artigo I e artigo VI do Regulamento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 7 – Proposta de Atualização. Complexo de Piscinas Municipais e Parque de Campismo. Retificação de Deliberação de 3 Junho

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

Ponto 8 – Fornecimento de Energia Elétrica para o Ano de 2022. Pedido de Ratificação. SMAS

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 27/05/2022, relativa à adjudicação do *concurso público* para o *Fornecimento de Energia Elétrica para o Ano de 2022*, à empresa Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, L.da, pelo montante de € 194.249,62, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 27/05/2022, relativa à adjudicação do *concurso público* para o *Fornecimento de Energia Elétrica para o Ano de 2022*, à empresa Iberdrola Clientes Portugal, Unipessoal, L.da, pelo montante de € 194.249,62, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta de contrato.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo contrato.

Ponto 9 – Parque Urbano Cruz de Montalvão. Pedido de Prorrogação de Prazo da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13423, de 13/06/2022, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte texto: "Vem a firma Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, L.da, adjudicatária da empreitada acima referida, em ofício datado de 9 de maio de 2022 (registo entrada n.º 9445 de 17/05/2022), incluindo ofício com elementos anexos (registo de entrada n.º 11006 de 09/06/2022) em anexo, solicitar a sua prorrogação por um prazo de 170 dias. A obra em causa foi consignada a 25 de outubro de 2019 com um prazo inicial de execução de 730 dias, tendo já sido prorrogada por um período de 210 dias. É efetivamente uma empreitada composta por uma diversidade de trabalhos, alguns deles de comprovada complexidade, em que a sua concretização depende efetivamente da execução de outros para a sua correta implantação. Não obstante se reconhecer as dificuldades que o país tem vindo a atravessar no que diz respeito a uma grande carência de mão-de-obra especializada, para a realização dos trabalhos previstos em caderno de encargos, também a Mundial Pandemia por



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Covid-19, e a atual Guerra entre a Rússia e a Ucrânia, vieram agudizar não só esta questão, bem como o fornecimento e agravamento de preços dos materiais para a execução dos trabalhos definidos em projeto, factos que determinam constrangimentos e atrasos no correto fluir da empreitada. Nesta conformidade, cumpre-nos informar que, no entender destes serviços técnicos, se consideram as razões invocadas, para esta prorrogação, justificáveis, contudo a mesma deverá ser concedida, sem que resultem quaisquer encargos para esta Câmara Municipal, presentes ou futuros, relacionados com custos de Estaleiro, Revisão de Preços ou quaisquer outros ónus ou encargos derivados do mesmo. Neste sentido consideramos justificável conceder a prorrogação de prazo requerida de 170 dias, com efeitos a partir da data do prazo do término desta empreitada, 22 de maio de 2022, passando o término da mesma, para o dia 8 de novembro de 2022. Mais se informa que, caso a obra não venha a ser concluída no prazo acima referido, não havendo, qualquer justificação forte e clara, para que imperiosamente o mesmo não possa ser cumprido, estes serviços ver-se-ão na obrigação de propor a aplicação de sanções nos termos da legislação em vigor. Perante o exposto vimos solicitar a aprovação deste pedido de prorrogação, bem como dos respetivos cronogramas devidamente atualizados, nomeadamente: Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro e Plano de Mão de Obra (em anexo)". Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada do *Parque Urbano Cruz de Montalvão*, a requerimento da adjudicatária, Duafar – Construção Civil & Obras Públicas, L.da, pelo período de cento e setenta dias, com efeitos a partir da data do prazo do término desta empreitada, 22 de maio de 2022, passando o término da mesma, para o dia 8 de novembro de 2022, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

Deliberou ainda, aprovar os respetivos cronogramas devidamente atualizados, nomeadamente: Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos, Plano de Pagamentos, Cronograma Financeiro e Plano de Mão de Obra.

Ponto 10 – Implementação de Projeto Piloto de Transporte Público Flexível

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13438, de 13/06/2022, do Gabinete de Apoio à Presidência, sobre a *Implementação de Projeto Piloto de Transporte Público Flexível*, com percurso, paragens e horários definidos, cujo serviço se realizará se houver pré-reserva do mesmo, admitindo-se a otimização da rota em função das reservas recebidas e podendo o percurso não ser totalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

coincidente com o pré-definido. Igualmente, foi presente a minuta de contrato para *Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido*. Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de *Implementação de Projeto Piloto de Transporte Público Flexível*, com percurso, paragens e horários definidos, cujo serviço se realizará se houver pré-reserva do mesmo, admitindo-se a otimização da rota em função das reservas recebidas e podendo o percurso não ser totalmente coincidente com o pré-definido.

Deliberou ainda, aprovar a minuta do contrato para *Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido*.

Mais deliberou dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir para outorgar o respetivo contrato de *Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido*.

Ponto 11 – Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI).

Proposta de Reembolso

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13269, de 19/06/2022, do Gabinete de Apoio à Presidência, cujo conteúdo se transcreve: “Verificados os requisitos correspondentes às candidaturas apresentadas no âmbito do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI)* e de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, propõe-se o reembolso na importância de € 2.163,40”, aos candidatos constantes do quadro que se dá como reproduzido e que fica a fazer parte integrante desta ata identificado como *Anexo I*.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI)*, de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 2.163,40, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I* a esta ata.

Ponto 12 – Relocalização de Instalação de Armazenagem de GPL. Gascan, S. A.. Pedido Prévio

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento da Gascan, S.A. para a relocalização da instalação de armazenagem de GPL, sita na Rua Dr.a Maria de Fátima Delgado Domingos Farinha, para a Rua da Urbanização Quinta Pires Marques.

O **Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS-PP/PPM**: “Solicito se existe algum parecer de conformidade legal por parte dos serviços técnicos da autarquia”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Presidente** passou a palavra ao Senhor Diretor do Departamento Técnico Operacional que respondeu que a autarquia não tinha técnicos com capacidade para aferir as condições técnicas destas instalações e que a autarquia, nestes casos, só exige um certificado sobre as instalações.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, autorizar a realocação da instalação de armazenagem de GPL, sita na Rua Dr.a Maria de Fátima Delgado Domingos Farinha, para a Rua da Urbanização Quinta Pires Marques.

Ponto 13 – Fornecimento de Refeições Escolares – Proposta de Inclusão de Documento

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13464, de 13/06/2022, da Secção de Contratação Pública, sobre uma proposta de inclusão de documento de habilitação a apresentar pelo adjudicatário. Da informação consta o seguinte texto: "Atendendo a que o valor base do procedimento para 'Fornecimento de refeições escolares confeccionadas no dia, nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino, para o ano letivo 2022/2023 – Procedimento por lotes' é de 1.270.115,00 €, nos termos do n.º 9 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, para além dos demais documentos de habilitação, quando o valor do contrato seja superior a 750.000,00 €, o órgão competente para a decisão de contratar deve solicitar ao adjudicatário a apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. Uma vez que no programa de procedimento aprovado e disponibilizado, ficou em falta essa exigência nos documentos de habilitação, propomos que seja feita uma comunicação na plataforma eletrónica www.acingov.pt, indicando que o adjudicatário deverá entregar com os demais documentos de habilitação solicitados, o seguinte: 'Para contratos com sujeição a visto prévio do Tribunal de Contas: Plano de prevenção da corrupção e infrações conexas (exceto se se tratar de uma pessoa singular, ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada, nos termos da Lei, solicitando-se desde já informação sobre a certificação da empresa adjudicatária)".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, uma vez que no programa de procedimento aprovado e disponibilizado, para o 'Fornecimento de refeições escolares confeccionadas no dia, nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino, para o ano letivo 2022/2023 – Procedimento por lotes', ficou em falta a exigência de apresentação, pelo adjudicatário, de documentos de habilitação, nomeadamente, a "apresentação de um plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se este for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da Lei", autorizar "que seja feita uma comunicação na plataforma eletrónica www.acingov.pt,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

indicando que o adjudicatário deverá entregar com os demais documentos de habilitação solicitados, o seguinte: 'Para contratos com sujeição a visto prévio do Tribunal de Contas: Plano de prevenção da corrupção e infrações conexas (exceto se se tratar de uma pessoa singular, ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada, nos termos da Lei, solicitando-se desde já informação sobre a certificação da empresa adjudicatária).'

Ponto 14 – Tânia Preto. Bafareira – Alcains. Certidão de Compropriedade

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por **Tânia Preto**, para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 44, da secção E, da freguesia de Alcains, a favor de Paulo Jorge Leitão Salvado e Maria de Fátima Gonçalves Mota, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

Ponto 15 – Contas Consolidadas do Grupo Municipal do ano de 2021

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os documentos das *Contas Consolidadas do Grupo Municipal do Ano de 2021*, previstos no SNC-AP, Decreto-Lei n.º 192/2015, de 12 de setembro, que são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3, apresentando os seguintes resultados:

Fluxo de Caixa

Saldo no Início do Período	€ 111.855.212,40
Total do Saldo para o Ano Seguinte	€ 118.946.260,32



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Balanço

Total do Ativo	€ 491.032.996,48
Total do Património Líquido	€ 425.898.579,15
Total do Passivo	€ 65.134.417,33

Demonstração de Resultados

Resultados Antes de Depreciações e Gastos de Financiamento	€ 17.701.804,26
Resultado Operacional (Antes de Gastos de Financiamento)	€ (1.341.609,50)
Resultados Antes de Impostos	€ (1.211.599,88)
Resultado Líquido do Período	€ (1.208.464,14)

Após análise e discussão de toda a documentação, Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os documentos das *Contas Consolidadas do Grupo Municipal do Ano de 2021*.

Mais deliberou remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para a apreciação nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e propor que o resultado líquido obtido de € (1.208.464,14), seja transferido para resultados transitados.

Ponto 16 – Atribuição de Apoio ao Clube de Ciclismo de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta para atribuição de *Apoio ao Clube de Ciclismo de Castelo Branco*.

Pelos **Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente**, foi apresentada a seguinte declaração que se transcreve na íntegra: "Relativamente a este ponto, vêm os Vereadores do Sempre – Movimento Independente declarar o seguinte: O Sempre – M.I. reafirma o papel determinante que o Associativismo desempenha no desenvolvimento do nosso concelho; O Sempre – M.I. pretende acompanhar o cumprimento do Regulamento de Apoio ao Associativismo; O Executivo, tal como ocorreu na reunião de Executivo de 13 de maio, recorre à figura do apoio extraordinário para, neste caso, apoiar a realização de uma prova desportiva; Entendemos que neste tipo de situações não tem enquadramento alegar elevado interesse público, uma vez que o Regulamento contempla um conjunto múltiplo de opções para apoiar as Associações nas suas diferentes situações; Perante o exposto, os Vereadores do Sempre – Movimento Independente optam por votar contra este ponto. Mais declaramos que a nossa posição prende-se, única e exclusivamente, na forma e não, obviamente, com o apoio ao clube em causa".



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, três votos contra dos Senhores Vereadores do Sempre – Movimento Independente, uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM e o voto de qualidade do Senhor Presidente, atribuir um *apoio* ao Clube de Ciclismo de Castelo Branco no montante de € 7.200,00, com vista à organização da BTT-XCM-CMBI, campeonato de maratonas da Beira Interior, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do *Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Castelo Branco* e no uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a formalizar através da celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 17 – Albigym – Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultura Magda Rocha. Regulamento de Apoio do Associativismo – Apoio ao Mérito

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Castelo Branco e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do apoio de € 7.500,00, à Albigym – Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultura Magda Rocha, a formalizar através da celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os respetivos protocolos.

Ponto 18 – Regulamento de Apoio do Associativismo – Apoio Pontual

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Castelo Branco e em conformidade com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do apoio pontual no montante total de € 12.500,00, à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Bairro do Cansado, no valor de € 6.000,00 e à ZakiGym – União Ginástica Albicastrense, no valor de € 6.500,00, a formalizar através da celebração de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar os respetivos protocolos.

Ponto 19 – Regulamento de Apoio do Associativismo – Apoio Regular Cultural e Recreativo

Esta ponto foi retirado e será submetido a deliberação do Executivo numa próxima reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 20 – Regulamento de Apoio do Associativismo – Apoio Artístico e Performativo

Esta ponto foi retirado e será submetido a deliberação do Executivo numa próxima reunião.

Ponto 21 – Protocolo entre a CMCB e o IPCB

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta de protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Castelo Branco, que tem como objetivo “comparticipar a cooperação na promoção e divulgação da educação, da cultura e das artes, nomeadamente no que diz respeito à assessoria, consultoria, coordenação e gestão das atividades previstas, através do Instituto Politécnico de Castelo Branco”, com o montante de € 6.000,00. O documento é dado como reproduzido, ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 4.

Pelo **Senhor Vereador da Coligação PSD/CDS-PP/PPM**, foi apresentada a seguinte declaração: “Após análise da proposta, constato que na mesma não está minimamente fundamentada a contrapartida prestada ao município, nem quantos professores, onde, quando e no quê”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, autorizar a celebração do protocolo com o Instituto Politécnico de Castelo Branco, que tem como objetivo “comparticipar a cooperação na promoção e divulgação da educação, da cultura e das artes, nomeadamente no que diz respeito à assessoria, consultoria, coordenação e gestão das atividades previstas, através do Instituto Politécnico de Castelo Branco”, com o montante de € 6.000,00.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 22 – Adesão do Município de Castelo Branco à Enerarea – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13523, de 14/06/2022, do Departamento de Administração Geral, sobre a adesão do Município de Castelo Branco à Enerarea – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, com o texto que se transcreve: “1 – De acordo com o despacho do Senhor Presidente de 8 de junho, fui incumbido de proceder à execução de todos os procedimentos tendentes à adesão do Município de Castelo Branco à Enerarea – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior. 2 – A referida Agência tem como objetivo contribuir para aumentar a eficiência energética, através da utilização racional e da conservação de energia, e para melhorar o aproveitamento dos recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

energéticos endógenos. Nesse sentido, deverá promover a eficiência energética e ambiental nos processos de planeamento e ordenamento do território, fomentar a utilização de soluções e tecnologias adequadas à conservação de energia e de menor impacte ambiental e promover a criação de novas atividades económicas e emprego, contribuindo desta forma para um desenvolvimento integral e sustentado da região. 3 – Para a concretização dos procedimentos de adesão, o Município deverá aprovar em reunião do Executivo a referida adesão, devendo posteriormente a Assembleia Municipal autorizar a mesma. O valor da entrada inicial a subscrever pelos associados fundadores é de € 1.500,00, sendo que a natureza e o montante da joia de entrada e da quota anual, a pagar pelos associados, será estabelecido pela Assembleia Geral sob proposta da Direção, conforme n.º 3 do artigo 25.º dos Estatutos. 4 – Após a deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo, o respetivo processo deverá ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas para obtenção da declaração de conformidade, e só, se procederá posteriormente ao pagamento supra referenciado”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Castelo Branco à Enerarea – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, mediante o pagamento do valor de entrada inicial de € 1.500,00, sendo a natureza e o montante da joia de entrada e da quota anual, a pagar pelos associados, será estabelecido pela Assembleia Geral sob proposta da Direção, conforme n.º 3 do artigo 25.º dos Estatutos e após deliberação da Assembleia Municipal e posterior submissão à apreciação do Tribunal de Contas para obtenção da respetiva ‘declaração de conformidade’.

Deliberou ainda remeter o assunto para deliberação da Assembleia Municipal.

Ponto 23 – Cancelamento de Garantias Bancárias

23.1. Rodoviária da Beira Interior, S.A. Garantia no Valor de € 4.725,00

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento exarado por Rodoviária da Beira Interior, S.A., para cancelamento da Garantia Bancária n.º 00125-02-2202849, sob o Banco Comercial Português, S. A., no valor de € 4.725,00, constituída, pelo requerente, no âmbito do concurso público para a contratualização, em regime de prestação de serviços, do *Transporte Público de Passageiros Municipal no Município de Castelo Branco*.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da Garantia Bancária n.º 00125-02-2202849, sob o Banco Comercial Português, S. A., no valor de € 4.725,00, constituída, pelo requerente, no âmbito do concurso público para a contratualização, em regime de prestação de serviços, do *Transporte Público de Passageiros Municipal no Município de Castelo Branco*.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

23.2. Rodoviária da Beira Interior, S.A. Garantia no Valor de € 34.534,64

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento exarado por Rodoviária da Beira Interior, S.A., para cancelamento da Garantia Bancária n.º 00404792, sob o Novo Banco, S. A., no valor de € 34.534,64, constituída, pelo requerente, no âmbito do concurso público da *Rede de Transportes Municipal (Transporte Público/Transporte Escolar)*.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da Garantia Bancária n.º 00404792, sob o Novo Banco, S. A., no valor de € 34.534,64, constituída, pelo requerente, no âmbito do concurso público da *Rede de Transportes Municipal (Transporte Público/Transporte Escolar)*.

Ponto 24 – Primeira Proposta de Revisão Orçamental. SMAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a *Primeira Proposta de Revisão Orçamental Mediante a Utilização do Saldo de Gerência de 2021* dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, no montante € 4.825.000,00, cujos documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e do Sempre – Movimento Independente e uma abstenção do Senhor Vereador da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a *Primeira Proposta de Revisão Orçamental Mediante a Utilização do Saldo de Gerência de 2021* dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, no montante € 4.825.000,00.

Mais deliberou, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvaguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 13:30 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário